



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2017

Vigência: 01.06.2017 a 31.05.2018

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DO PARANÁ - SIMAGRAN/PR**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

SINDICATOS INTEGRANTES DESTA CCT

FETRACONSPAR, STICM DE ARAPONGAS, SINTRIVEL, STICM DE CIANORTE, SITRACOCIFOZ, STIC CIVIL DE FRANCISCO BELTRÃO, STICM DE GUARAPUAVA, STICM DE IRATI, STICM DE JATAIZINHO E IBIPORÁ, STICM DE LONDRINA, STICM DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, STICM DE MARINGÁ, STICM DE MEDIANEIRA, STICM DE PARANAGUÁ, STICM DE PARANAÍ, STICM DE PATO BRANCO, STIC CIVIL DE PONTA GROSSA, STICM DE TELÊMACO, BORBA STICM DE TOLEDO, STICM DE UBIRATÁ, STICM DE UMUARAMA, STICM DE UNIÃO DA VITÓRIA e o SINDIMÁRMORE

PISOS DE JUNHO DE 2016	PISOS A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2017	POR HORA	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2016
5,62	AJUDANTE GERAL	5,98	6,4057%
7,15	SERVENTE	7,39	3,3566%
7,60	MEIO PROFISSIONAL	7,86	3,4211%
9,55	PROFISSIONAL	9,87	3,3508%
10,47	ENCARREGADO DE SETOR	10,82	3,3429%
13,57	ENCARREGADO GERAL	14,03	3,3898%

REAJUSTE PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º de junho de 2017, as empresas representadas pelo Sindicato patronal reajustarão os salários de seus empregados mediante a aplicação de **3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento)** sobre os salários vigentes em 1º de maio de 2017, já reajustados de acordo com a CCT anterior (2016/2017).

MATERIAL ESCOLAR

As empresas fornecerão diretamente aos trabalhadores, até dia 05/01/2018, material escolar básico, no valor equivalente a **R\$ 59,43 (cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)** por filho de trabalhador com idade entre 5 e 14 anos, que esteja comprovadamente matriculado e cursando da primeira à oitava séries do ensino fundamental.

MEDICAMENTOS

Os empregadores fornecerão gratuitamente aos seus empregados que sofram acidente no trabalho ou percurso, os medicamentos necessários ao tratamento mediante receita médica, limitado ao valor de **R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)**, por acidente.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Face ao fechamento da CCT ter ocorrido após o pagamento dos pisos e salários do mês de junho e julho de 2017, as eventuais diferenças entre os valores pagos e os valores ora acordados, deverão ser pagas aos trabalhadores, através de folha complementar, juntamente com o pagamento dos salários do mês de agosto de 2017, ou seja, até o 5º dia útil de setembro de 2017.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

REINALDIM BARBOZA PEREIRA

Presidente em Exercício